



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2410002/2024, de 24 de Outubro de 2024

**INSTITUI O COMITÊ DE
PREVENÇÃO E POSVENÇÃO DO
SUICÍDIO (CPPS) DO MUNICÍPIO
DE CROATÁ-CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, Francisco Ronilson de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 432/2016 de 09 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.876, de 14 de agosto de 2006 que Institui Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, a ser implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.479 de 18 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde que instituiu o Comitê para elaboração e operacionalização do Plano Nacional de Prevenção ao Suicídio;

CONSIDERANDO que a relevância e transversalidade do tema exigem a sensibilização e participação de diferentes secretarias municipais, com atuação intersetorial, no mínimo, da saúde, da assistência e da educação;

CONSIDERANDO que o Ministério Público desenvolveu o Projeto "Vidas Preservadas: o MP e a sociedade pela prevenção do suicídio".

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê de Prevenção e Posvenção do Suicídio (CPPS) do Município de Croatá-CE, conforme segue abaixo:

Eliane Alves Cordeiro - Secretaria Municipal de Saúde

Maria Taina Rodrigues de Sousa - EMULTI

Antonia Juliane da Costa Gonçalves – CAPS

Mayara Soares Brito Teles – CRAS

Emanuely Alixandrine de Albuquerque Abreu - CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Maria Assunção Ribeiro Azevedo – Selo Unicef

Maria Dienifer do Nascimento – NUCA

Maria do Socorro Martins – Secretária de Educação

Simone Alves Melo – Secretária de Educação

Higo Matos de Araújo Bruno – Secretária de Infraestrutura

Lindalva Otaviano Gonçalves - Secretária de Infraestrutura

Art. 2º - O Presidente do Comitê de Prevenção e Posvenção do Suicídio (CPPS) será escolhido entre os membros em reunião ordinária e registrado em ata;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE
2024.



RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

